



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24

Pca. Antônio Quintino de Araújo - 06 - Centro - CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291

LEI Nº 506/2007

Denomina de **RITA RAMIRA DE MEDEIROS**, a rua que fica localizada na lateral da Igreja de São João Batista, com segmento do Centro Paroquial.

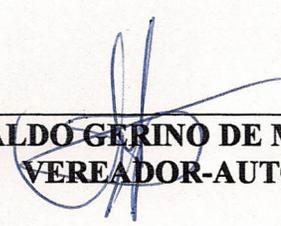
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou:

Art. 1º - Fica denominada de **RITA RAMIRA DE MEDEIROS**, a rua que fica localizada na lateral da igreja de São João Batista, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 14 de março de 2007.



GERALDO GERINO DE MEDEIROS
VEREADOR-AUTOR